



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 858

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 858

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.570, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2019, o Sr. **JOEDER SILVA DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 42.216.669-8 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento efetivo de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"**, com vencimentos fixados na Referência "1", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

Artigo 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.571, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR FACE À APOSENTADORIA ESPECIAL.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO Portaria nº 251, de 05 de junho de 2023, emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR, onde é concedida a aposentadoria ao servidor José Antonio Cahiolo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerado do serviço público municipal a partir de 05 de junho de 2023, o Sr. **JOSÉ ANTONIO CACHIOLO**, portador do RG nº 17.515.469 SSP/SP e do CPF nº 060.674.028-74, matriculado na municipalidade sob nº 1457, ocupante do cargo efetivo de "Coletor de Lixo", em decorrência de **Aposentadoria Especial por Insalubridade**, com fundamentação legal no Art. 57, caput e parágrafo 1º da Lei 8.213/1991.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir 05/06/2023, revogados as disposições em contrário. O Departamento de Gestão e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cardoso efetivará o desligamento do servidor do quadro de

pessoal da municipalidade.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.572, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR FACE À APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO Portaria nº 252, de 05 de junho de 2023, emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR, onde é concedida a aposentadoria ao servidor Alberto de Souza Matos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerado do serviço público municipal a partir de 05 de junho de 2023, ao Sr. **ALBERTO DE SOUZA MATOS**, portador do RG nº 16.822.213 SSP/SP e do CPF nº 054.005.058-05, matriculada na municipalidade sob nº 94, ocupante do cargo efetivo de "Motorista-A", em decorrência de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, com fundamentação legal no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, juntamente com o Art. 35 da LC 61/2006, e demais dispositivos legais que regem a matéria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05/06/2023, revogados as disposições em contrário. O Departamento de Gestão e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cardoso efetivará o desligamento do servidor do quadro de pessoal da municipalidade.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.573, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO PARA MEDIÇÃO DE LINHAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL, DURANTE O ANO LETIVO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 858

Página 3 de 3

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os Srs. **BRUNO GERIN DO PRADO**, portador do RG nº 40.975.248-4 SSP/SP, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de "Digitador", **SILVANO CÓCULO**, portador do RG nº 8.211.304 SSP/SP, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Motorista - "A", e, **ROSEANE GOMES DA SILVA MUNIZ**, portadora do RG nº 21.998.207 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de "Secretária de Escola", para, sob a **presidência do primeiro** nomeado, constituir a **COMISSÃO MUNICIPAL DE MEDIÇÃO DE LINHAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL, DURANTE O ANO LETIVO 2023**.

Artigo 2º - Na ausência de um dos membros acima designados, fica nomeada como suplente a seguinte servidora:

- **MARIA ADELAIDE PRIOTO RAMOS**, portadora do RG nº 9.484.726-5 SSP/SP, funcionária pública municipal, lotada no cargo de "Escriturário".

Artigo 3º - Caberá a esta Comissão a efetivação de medição das linhas de transporte de estudantes da Zona Rural para o Distrito de São João do Marinheiro, procedendo inclusive a averiguação das condições dos veículos utilizados em linhas terceirizadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.481 de 27 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 463d-730f-e49d-07f9

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 858, ano V, veiculado em 13 de junho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF ***543818**) em 13/06/2023 às 08:22:08 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/463d-730f-e49d-07f9>